



*Projeto de Lei 125/96 - P.L.
Auto de reconhecimento de utilidade pública
Associação Comunitária do Bairro de Belo Horizonte*

ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.272/96

Em 06 de maio de 1996

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE BELO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica oficialmente reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE BELO HORIZONTE nesta cidade de Patos-PB., fundada em 19 de janeiro/1989, com foro jurídico na Comarca de Patos, conforme registro no Cartório do 2º Ofício- Dinamérico Wanderley, e publicação no Diário Oficial do dia 19 de fevereiro de 1989, de acordo com cópias de documentos comprobatórios, anexo.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior sem fins lucrativos, políticos, racistas ou religiosos, tem por finalidade proporcionar aos seus associados exposições esportivas, reuniões sociais de natureza recreativa e cultural, organizando locais e ambientes sociais de repouso, diversões e de lazer na sede ou em local apropriado.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 06 de maio de 1996.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional